



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Manaus
Gabinete do Vereador Massami Miki

PROJETO DE LEI N° 115 / 2014

“Flexibiliza o desembarque e o embarque de passageiros do transporte coletivo urbano, no horário que especifica e dá outras providências”.

Art. 1º A mulher, o portador de necessidades especiais; e, por extensão, o maior de 60 anos, o maior de 15 anos e menor de 17 anos, no horário compreendido entre as 22h e 5h da manhã, não se obrigam ao desembarque nas paradas fixas obrigatórias.

§ 1º Para a efetivação desta norma, basta que o passageiro, antecipadamente, comunique o motorista para que este faça a parada.

§ 2º Gestantes, mulheres portando bebês ou crianças de colo, e a mulher desacompanhada, usufruem, ainda, do benefício inverso, no que se refere ao embarque fora das paradas fixas, observado o disposto no § 1º do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º As empresas concessionárias ou permissionárias que operam o sistema de transporte coletivo urbano, obrigam-se a afixar cópia desta Lei, em local visível, no interior dos coletivos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Adriano Jorge, 7 de abril de 2014.

Massami Miki
Vereador PSL

JUSTIFICATIVA

As mulheres - destacadamente, e demais pessoas vulneráveis a assaltos e outros delitos (adolescentes e idosos) no horário que vai das 22 h às 5h, poderão descer ou embarcar nos veículos coletivos fora dos pontos fixos, na forma disposta nesta propositura.

A intenção é proporcionar, principalmente, mais segurança às mulheres, constantemente vítimas de roubos, furtos e violência sexual, considerando-se que muitos pontos de ônibus estão localizados à frente ou próximos de terrenos baldios ou em locais com pouca iluminação. Assim, elas poderão escolher um local mais seguro para o desembarque ou o embarque em local mais conveniente.

É muito comum ouvirmos relatos de senhoras que são assaltadas e até agredidas em nossa cidade, depois das dez horas da noite. Essa proposta, caso seja aprovada pelos meus pares na Câmara Municipal de Manaus (CMM), será de grande importância, dado o largo alcance social, em vista a diminuir o índice de violência contra mulheres - sobretudo, além de adolescentes e idosos; mormente no que tange aos riscos de agressão e assaltos.

Recentemente, medida similar entrou em vigor na em Brasília, Distrito Federal.

Plenário Adriano Jorge, 7 de abril de 2014.

Massami Miki
Vereador PSL